



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 997/2022

TRAIRI, CE, 08 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI A FESTA DE SÃO JOSÉ NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Trairi a “**FESTA EM HOMENAGEM A SÃO JOSÉ**” da localidade de Canaã, neste Município de Trairi, realizada anualmente nos dias 09 a 19 de março.

Art. 2º - O dia dedicado a São José, comemorado no dia 19 de março, será antecedido, desde o dia 09 de março, de uma vasta programação religiosa, que incluiu a realização de novenário, missas e visitas a imagem do padroeiro do Canaã.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, aos 08 dias do mês de março do ano de 2022.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal